



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 29 de abril de 2026.

OF/DMOUH/2026

Ao

Excelentíssimo Senhor

Prof. Dr. Antonio Gandini Júnior

Vereador Líder do PT – Partido dos Trabalhadores

Em atenção ao requerimento apresentado, informamos que as respostas a seguir foram elaboradas com base em critérios técnicos, normativos e operacionais pertinentes às atribuições do Departamento de Obras, no âmbito da infraestrutura urbana, drenagem pluvial e manutenção de sistemas públicos.

EIXO 1 – PLANEJAMENTO E PREVENÇÃO (Infraestrutura e Drenagem)

1.

O Município realiza, de forma contínua e programada, serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema de drenagem urbana, incluindo desobstrução de bocas de lobo, limpeza de canaletas, galerias pluviais e intervenções em cursos d'água. Tais ações seguem diretrizes técnicas de engenharia sanitária e drenagem urbana, com priorização baseada em mapeamento de pontos críticos e histórico de ocorrências hidrológicas.

2.

As ações executadas após o evento pluviométrico extremo foram conduzidas pelos setores competentes, que adotaram todas as medidas operacionais cabíveis, incluindo desassoreamento, remoção de detritos e restabelecimento da capacidade hidráulica dos dispositivos de drenagem, dentro dos protocolos técnicos aplicáveis.

3.

As intervenções em cursos d'água seguem planejamento técnico específico e são executadas conforme necessidade operacional identificada pelos órgãos competentes. Ressalta-se que, após o evento climático, foram realizadas ações de limpeza, incluindo retirada de material vegetal e árvores invasoras que comprometeram o escoamento.

4.

As obras em andamento e previstas foram concebidas justamente para mitigação dos pontos críticos mencionados, com destaque para implantação de novas galerias de drenagem e redistribuição de vazões, conforme princípios de engenharia hidráulica. Tais intervenções visam reduzir significativamente a recorrência de alagamentos.

5.

A canalização de cursos d'água é uma intervenção de alta complexidade técnica, condicionada a estudos hidrológicos, ambientais e urbanísticos, além de licenciamento junto aos órgãos competentes. O Município já realizou tratativas para captação de recursos junto a esferas estadual e federal; entretanto, trata-se de obra de elevado custo, não havendo



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

até

o momento confirmação de financiamento externo. Ainda assim, as equipes seguem atuando na busca por viabilização técnica e orçamentária.

6.

O questionamento apresentado não especifica a qual condição estrutural se refere. Para manifestação técnica adequada, é imprescindível a indicação objetiva dos elementos estruturais ou patologias supostamente observadas, permitindo assim análise fundamentada conforme normas técnicas vigentes.

7.

A estabilização de taludes pode envolver o uso de materiais granulares reciclados, desde que tecnicamente adequados e aplicados conforme boas práticas de engenharia geotécnica e normas ambientais. Trata-se de técnica reconhecida em intervenções emergenciais ou provisórias. Contudo, é necessário que seja especificado a qual intervenção o questionamento se refere, para que possa ser realizada análise pontual e precisa.

8.

Eventos de alagamento pontual em dispositivos viários podem ocorrer em situações de precipitações com intensidade superior à capacidade de projeto (eventos de recorrência elevada), sendo caracterizados como episódios transitórios. Tais ocorrências não configuram, por si só, falha de dimensionamento ou obstrução do sistema, cuja verificação exige estudos técnicos específicos, com emissão de laudo por profissional habilitado e respectiva ART. Caso tais elementos sejam apresentados, a Administração se coloca à disposição para análise conjunta.

9.

Não foi especificada qual publicação ou contexto técnico está sendo considerado. Para resposta adequada, faz-se necessária a indicação objetiva da fonte mencionada, permitindo análise contextualizada sob os parâmetros técnicos e administrativos pertinentes.

EIXO 2 – INVESTIMENTOS E GASTOS

1 e 2.

Para levantamento detalhado das informações solicitadas, é necessária a definição precisa do escopo, incluindo período de análise e nível de detalhamento desejado (ex.: custos operacionais, insumos, equipamentos, encargos, contratos, etc.). Ressalta-se que parte significativa desses registros encontra-se em documentação física e sistemas distintos, demandando consolidação técnica criteriosa, o que implica prazo adicional para atendimento integral.

EIXO 3 – OBRAS URGENTES E MANUTENÇÃO

1.

As intervenções na rede de drenagem não se restringem a ocorrências de ruptura (“estouramento”), sendo frequentemente realizadas como medida preventiva ou de melhoria operacional. Ressalta-se que a substituição de tubulações antigas não implica, necessariamente, insuficiência hidráulica, sendo tal conclusão dependente de estudos hidrológicos e hidráulicos completos, com análise de micro e macrobacias, modelagem de vazão e laudo técnico acompanhado de ART.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

EIXO 4 – EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E QUALIDADE DE VIDA

1.

O crescimento urbano do Município é regido por instrumentos legais e técnicos, como Plano Diretor, Plano Municipal de Saneamento Básico, Código de Obras, legislação de parcelamento do solo, além das exigências de licenciamento ambiental junto a órgãos como CETESB e GRAPROHAB. A aprovação de novos empreendimentos está condicionada à apresentação de estudos técnicos, implantação de infraestrutura adequada e cumprimento de contrapartidas legais, não sendo permitida expansão sem atendimento a tais requisitos.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

LEONARDO MIGUEL ORNELAS RIBEIRO TEIXEIRA DE CARVALHO
Diretor do Departamento Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação